



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 31/2025

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS**, e **JOSIEL BARBOSA**, ambos já qualificados no contrato acima referido, com fundamento no art. 124, inc. I, alínea "b", da Lei nº 14.133/21, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes, de comum acordo, para restabelecer a relação inicialmente pactuada, em conformidade com o parecer técnico apresentado pelo engenheiro civil do Município, resolvem acrescentar itens para a melhor adequação da execução do projeto, conforme planilha orçamentária anexa ao expediente.

Fica acrescido o valor de R\$ 13.849,16 (treze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Para suportar as despesas do presente termo aditivo utilizar-se-á a seguinte dotação orçamentária: 2085 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CULTURAL – 821 – 4490.51.00.00.00.0001.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do termo originário.
E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Espumoso/RS, 04/07/2025.

MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS

Contratante

JOSIEL BARBOSA

Contratado

FISCAL